



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Requerimento de Comissão

REQUERIMENTO Nº

61/2020

Senhor Presidente,

Requeiro a esta Comissão, nos termos do art. 58 do Regimento Interno, seja enviado à Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, vereadora Nely Aquino, pedido de contratação de perícia contábil dos dados constantes do processo judicial de autos nº 8309444-51.1991.8.13.0024, previamente colocado à disposição da Comissão Parlamentar de Inquérito. Reforçando, desde logo, que a contratação deve ser feita com a maior urgência possível, de forma a que o laudo possa estar finalizado em até 60 (sessenta) dias, considerando os prazos desta Comissão.

De antemão, ofereço os seguintes quesitos, a serem encaminhados à pessoa, física ou jurídica, a ser encarregada do serviço, sem prejuízo de necessidade de quesitação suplementar, a partir das respostas a esta Comissão remetidas.

1. Com relação às obras contratadas e que são objeto do reconhecimento de dívida que gerou os débitos investigados, pergunta-se:

1.1. Para cada contrato objeto de confissão de dívida, aponte o objeto, o valor originário e o valor dos acréscimos confessados pela Prefeitura Municipal como devidos, apontando:

A. A razão dessa dívida adicional;

B. O valor adicionalmente devido, com uma ponderação sobre a sua representatividade face ao valor original;

C. as evidências capazes de demonstrar que esses valores fossem efetivamente devidos (que os serviços adicionais tenham sido efetivamente medidos);

1.2. Em relação ao contrato DJ 119/88, “execução dos serviços e obras de remoção de aguapés da Lagoa da Pampulha”, confronte as datas de sua assinatura,



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

execução da obra e reconhecimento do débito suplementar (confessado), apontando a existência de qualquer inconsistência quanto a datas ou valores;

1.3. Em relação às medições de cada uma das obras, como se poderia justificar, considerando o caso concreto, a existência de saldo devedor após firmados os termos de encerramento de cada uma das obras? Esses termos, sem ressalvas, não indicam a quitação pelo contratado face ao executado?

2. Com relação à confissão de dívida que embasou os pretensos débitos que originaram a ação judicial, pergunta-se:

2.1. Há lastro documental que justifique o débito confessado e posteriormente cobrado judicialmente?

2.2. O débito confessado nunca foi pago? Qual a razão e tese da judicialização?

2.3. Há justificativa para a adição dos débitos constantes às fls. 87 à 90, mesmo em momento posterior à celebração dos acordos de confissão?

2.3.1. Há lastro documental que justifique a inclusão dos valores citados na pergunta anterior entre aqueles que o Município deveria pagar à Andrade Gutierrez S.A.?

3. Com relação ao acordo judicial celebrado entre a Prefeitura de Belo Horizonte e a Andrade Gutierrez e que constitui objeto desta CPI:

3.1. Há lastro documental e memória de cálculo que justifique o acordo celebrado entre o Município de Belo Horizonte e a Andrade Gutierrez S.A.?

3.2. Sobre os juros e correção aplicáveis, esclareça os critérios utilizados e avalie se eles são os mais baixos aplicáveis e se guardam proporção com os que eram previstos na confissão originária.

4. Com relação aos pagamentos relativos ao acordo judicial celebrado entre a Prefeitura de Belo Horizonte e a Andrade Gutierrez e que constitui objeto desta CPI:

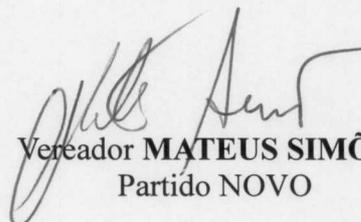


CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

4.1. Confronte os valores efetivamente pagos e aquilo que previsto no acordo, apontando o valor pago a título de liquidação do principal, ano a ano, e a título de juros e correção;

4.2. Qual a razão de uma última parcela ter sido liquidada após o final do prazo do acordo e qual o pagamento a maior decorrente desta postergação?

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2020.


Vereador **MATEUS SIMÕES**
Partido NOVO

PROPOSIÇÃO INICIAL
Avulsos distribuidos
Em <u>11</u> <u>02</u> <u>2020</u>
<u>[Assinatura]</u> <u>CM 529</u>
Responsável pela distribuição

Ao Senhor

Vereador Pedro Patrus

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito – Débitos do Município com a

Construtora Andrade Gutierrez

REQUERIMENTO ANALISADO
_____ Tipo: _____
_____ Em _____

DIVAPC



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DESPACHO DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

REQUERIMENTO DE COMISSÃO nº 61 / 2020

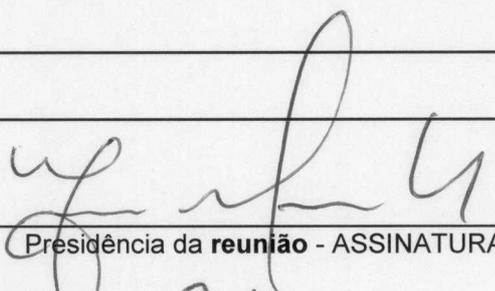
Solicitação relativa a:

- () Pedido de Informação, encaminhado por meio da Mesa
- () Solicitação de Estudo Técnico à Consultoria Legislativa
- Envio de Ofício
- () Juntada de Documentos
- () Apresentação de Indicação de autoria da Comissão
- () Apresentação de Moção de autoria da Comissão
- () Outros tipos: _____

A Comissão Parlamentar de Inquérito deliberou por:

- () alterar oralmente as características da solicitação aprovada.
- () adiar a apreciação do requerimento.
- () rejeitar o requerimento.
- aprovar o requerimento.
- () outros: _____

6ª Reunião _____


Presidência da reunião - ASSINATURA

Em 12 / 02 / 2020

Vereadora/Vereador Preto

Avulsos distribuídos em:

12 / 02 / 2020

BE-640

Secapc

Responsável Divapc: Maxia Auxiliadora / Jeanoller

Responsável Divcol: Renilda